



MEDIANEIRA - PARANÁ

Câmara Municipal de Medianeira

Comissão Permanente de
Finanças e Orçamento

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ao **Projeto de Lei n.º 096/2023**, de autoria do Executivo Municipal, que ratifica a 2ª Alteração do Protocolo de Intenções e o Plano de Cargos, Carreira e Salários do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde Iguaçu – CISI.

RELATOR: Ver. Ana Claudia dos Santos Lima

I – RELATÓRIO

Vem à apreciação desta Comissão o **Projeto de Lei n.º 096/2023**, de autoria do Executivo Municipal, que ratifica a 2ª Alteração do Protocolo de Intenções e o Plano de Cargos, Carreira e Salários do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde Iguaçu – CISI.

A tramitação da referida proposição dá-se conforme o art. 125 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Medianeira, tendo sido designadas as Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final e de Finanças e Orçamento, para análise da matéria, conforme despacho da Presidência desta Casa.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Devidamente examinada a legalidade da proposição pela douta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, chega então a matéria a esta Comissão para ser analisada quanto ao mérito, o que o fazemos, conforme considerações abaixo.

A matéria visa a ratificação da 2ª alteração do Protocolo de Intenções e o Plano de Cargos, Carreira e Salários do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde Iguaçu.

O Plano de Cargos e Carreira é instrumento imprescindível para a gestão do Consórcio pois pelo fato de receber recursos públicos se subordina aos institutos e regras da administração pública.

Não vemos nenhum óbice legal, mas bem pelo contrário, entendemos que a não existência deste Plano de Cargos e a previsão de concurso público para provimento de seus cargos enseja ilegalidade.



MEDIANEIRA - PARANÁ

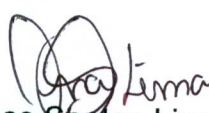
Câmara Municipal de Medianeira

**Comissão Permanente de
Finanças e Orçamento**

Feitas as devidas considerações sobre a matéria, voto pela aprovação do Projeto de Lei n.º 096/2023, por nele estar explícito o interesse público, princípio basilar da administração pública.

É o meu voto. Salvo Melhor Juízo do Soberano Plenário.

Sala das Comissões, 22 de novembro de 2023.


Ana Claudia dos Santos Lima
Relator *ad hoc*





MEDIANEIRA - PARANÁ

Câmara Municipal de Medianeira

**Comissão Permanente de
Finanças e Orçamento**

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ao **Projeto de Lei n.º 096/2023**, de autoria do Executivo Municipal, que ratifica a 2ª Alteração do Protocolo de Intenções e o Plano de Cargos, Carreira e Salários do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde Iguaçu – CISI.

RELATOR: Ver. Ana Claudia dos Santos Lima

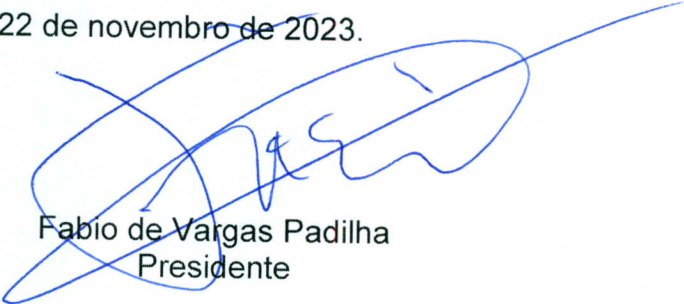
PARECER N.º 082/2023

Vistos, relatados e discutidos, votaram da seguinte maneira os Membros da Comissão de Finanças e Orçamento: Fabio de Vargas Padilha: **PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR.**

Relatório **APROVADO**, seguindo como Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento.

Este é o Parecer. Salvo Melhor Juízo do Soberano Plenário.

Sala das Comissões, 22 de novembro de 2023.


Fabio de Vargas Padilha
Presidente